

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1454**

*de 22 de maio de 2025*

### **"Dispõe sobre alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 1290/2022 e dá outras providências".**

*O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulgo a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica alterado o Anexo I - Tabela de Valores das Diárias, da Lei Municipal nº 1290/2022, que passa a vigorar em conformidade com a redação do Anexo desta Lei.*

#### **Art. 2º.**

*As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.*

#### **Art. 3º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

*22 DE MAIO DE 2025.*

*RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1454/2025 - 22 de maio de 2025*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*